



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.472 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito suplementar no valor de R\$ 495.408,31 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.31.0016.2.396	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 414.159,16
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 18.100,05
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 2.817,66
01.01.01.122.0016.2.375	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15000000	R\$ 60.331,44
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 495.408,31</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 1.228,68
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 446.037,61
01.01.01.122.0016.2.374	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 28.142,02
01.01.01.122.0016.2.375	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	R\$ 10.000,00

		<b>TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		
<b>01.01.01.122.0016.2.375</b>	<b>3.3.90.49.00.00.00</b>	<b>AUXÍLIO- TRANSPORTE</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 495.408,31</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de março de 2026.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**